

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Resolução Nº 156, de 26 de Novembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).
- Considerando a Resolução CIB nº 155, de 26 de Novembro de 2015, que pactuou a recomposição financeira do Teto de Média e Alta Complexidade Assistencial do Município de Belém no valor anual de R\$ 22.955.646,10 (Vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos quarenta e seis reais e dez centavos), até a efetivação de novo instrumento de Contratualização com o Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUIBB.
- Considerando a necessidade de corrigir falha de revisão da PPI (Programação Pactuada e Integrada, do município de Concordia do Pará com o município de Santa Izabel do Pará;
- Considerando o repasse da gestão do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Santo Antônio do Tauá para a gestão municipal.
- Considerando a deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de 1.038.584.783,09 (hum bilhão, trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 743.006.875,10 (setecentos e quarenta e três milhões, seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 287.244.507,99 (duzentos e oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º - Alocar no teto financeiro do município de Belém, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 22.955.646,10 (Vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos quarenta e seis reais e dez centavos).

Art. 5º - Retirar do teto financeiro do município de Santa Izabel do Pará, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 31.061,64 (trinta e um mil, sessenta e um reais, e sessenta e quatro centavos) anuais;

Art. 6º - Retirar do teto financeiro sob Gestão Estadual, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um mil reais) anuais;

Art. 7º - Alocar do teto financeiro do município de Santo Antônio do Tauá, recursos financeiros, de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um mil reais) anuais;

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 26 de Novembro de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Quadro 01 - Detalhamento da PPI em todos os Municípios da UF (Valores anuais)												
Competência: 201512 / UF: PA												
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Outros Impactos				Total em Teto Municipal	* Valores Encaminhados a Outras UF's	Total Programado por Município
		População Própria	População Referência	População Própria	População Referência	* Incentivos Permanentes	Valores Recebidos de Outras UF's	Reserva Técnica	Ajustes			
150010	ABAIETUBA	4.130.232,02	57.301,68	3.670.460,00	183.515,60	158.400,00	0,00	2.725.935,75	0,00	10.925.845,05	0,00	10.925.845,05
150013	ABEL FIGUEIREDO	156.728,65	165,03	116.291,15	958,38	0,00	0,00	505.048,93	0,00	779.192,14	0,00	779.192,14
150020	ACARA	1.455.869,77	6.472,46	971.997,19	6.195,30	0,00	0,00	115.617,95	0,00	2.556.152,67	0,00	2.556.152,67
150030	AFUA	995.888,63	66.708,01	836.674,20	33.727,81	0,00	0,00	238.790,56	0,00	2.171.789,21	0,00	2.171.789,21
150034	AGUA AZUL DO NORTE	1.017.807,16	0,00	838.313,64	0,00	382.950,00	0,00	343.863,98	-74.642,89	2.508.291,89	0,00	2.508.291,89
150040	ALENQUER	1.531.502,89	5.976,47	1.939.024,97	148.411,44	1.475.227,50	0,00	278.247,99	0,00	5.378.391,26	0,00	5.378.391,26
150050	ALMEIRIM	940.927,33	0,00	843.465,23	9.432,45	0,00	0,00	1.523.622,35	0,00	3.317.447,36	0,00	3.317.447,36
150060	ALTAMIRA	3.377.136,76	1.004.862,57	4.667.200,78	3.621.480,27	363.150,00	0,00	220.376,94	0,00	13.254.207,32	0,00	13.254.207,32
150070	ANAJAS	200.672,94	0,00	549.259,19	0,00	0,00	0,00	217.486,21	0,00	967.418,34	0,00	967.418,34
150080	ANANINDEUA	14.115.897,03	1.153.713,49	15.654.705,43	10.230.958,02	15.365.696,62	0,00	33.261.317,93	-9.735.467,79	80.046.820,73	0,00	80.046.820,73
150085	ANAPU	294.777,71	0,00	464.637,84	0,00	204.750,00	0,00	233.939,55	0,00	1.198.105,10	0,00	1.198.105,10
150090	AUGUSTO CORREA	474.353,81	20.492,70	617.126,40	136.679,82	204.750,00	0,00	134.774,47	0,00	1.588.177,20	0,00	1.588.177,20
150095	AURORA DO PARA	623.547,53	0,00	676.434,58	6.571,17	0,00	0,00	271.784,11	9.426,79	1.587.764,18	0,00	1.587.764,18
150100	AVEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.348,75	0,00	129.348,75	0,00	129.348,75
150110	BAGRE	190.002,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.812,60	0,00	242.814,96	0,00	242.814,96
150120	BAIAO	726.849,98	6.084,51	829.921,54	23.134,96	204.750,00	0,00	595.643,55	0,00	2.386.384,54	0,00	2.386.384,54
150125	BANNACH	107.638,36	0,00	52.538,67	0,00	204.750,00	0,00	581.567,41	-3.542,45	942.951,99	0,00	942.951,99
150130	BARCARENA	2.602.777,65	26.558,34	2.054.332,01	0,00	204.750,00	0,00	788.201,50	0,00	5.676.619,50	0,00	5.676.619,50
150140	BELEM	54.605.065,47	42.567.594,74	76.001.134,02	65.204.137,34	46.819.026,32	0,00	114.606.027,08	-9.239.922,79	390.563.062,18	0,00	390.563.062,18
150145	BELTERRA	196.891,40	0,00	148.820,55	0,00	0,00	0,00	505.526,10	0,00	851.238,05	0,00	851.238,05
150150	BENEVIDES	1.144.530,89	76.252,55	746.080,93	103.897,75	468.750,00	0,00	436.652,59	0,00	2.976.164,71	0,00	2.976.164,71
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	382.614,75	4.030,99	371.213,54	0,00	0,00	0,00	164.610,74	0,00	922.470,02	0,00	922.470,02
150160	BONITO	186.060,51	409,69	0,00	0,00	0,00	0,00	38.324,81	0,00	224.795,01	0,00	224.795,01
150170	BRAGANCA	3.448.921,69	1.350.552,47	4.105.246,59	5.360.759,07	7.213.502,81	0,00	642.693,76	0,00	22.121.676,39	0,00	22.121.676,39
150172	BRASIL NOVO	577.831,80	2.803,63	604.061,16	48.135,22	343.350,00	0,00	858.761,71	-19.800,00	2.415.143,52	0,00	2.415.143,52
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	79.334,42	1.539,38	166.938,51	0,00	0,00	0,00	509.003,35	0,00	756.815,66	0,00	756.815,66
150178	BREU BRANCO	1.241.063,93	0,00	801.850,32	0,00	2.856.750,00	0,00	246.046,80	0,00	5.145.711,05	0,00	5.145.711,05
150180	BREVES	3.086.925,63	361.332,58	3.000.805,30	940.892,98	0,00	0,00	2.183.166,97	0,00	9.573.123,46	0,00	9.573.123,46
150190	BUJARU	523.252,32	0,00	399.540,40	4.093,47	204.750,00	0,00	662.268,27	0,00	1.793.904,46	0,00	1.793.904,46
150200	CACHOEIRA DO ARARI	303.164,13	0,00	433.705,02	8.343,73	0,00	0,00	222.849,76	0,00	968.062,64	0,00	968.062,64
150195	CACHOEIRA DO PIRIA	221.998,72	0,00	0,00	0,00	204.750,00	0,00	59.935,30	0,00	486.684,02	0,00	486.684,02
150210	CAMETA	3.543.185,00	212.039,74	3.217.189,47	154.606,72	2.479.276,57	0,00	1.158.348,15	-1.299.106,07	9.465.539,58	0,00	9.465.539,58
150215	CANAA DOS CARAJAS	882.855,89	4.656,08	641.603,36	31.445,30	303.750,00	0,00	164.018,41	0,00	2.028.329,04	0,00	2.028.329,04
150220	CAPANEMA	1.994.491,06	2.021.146,13	2.017.788,38	2.218.585,01	7.025.250,00	0,00	613.403,18	-998.291,00	14.892.372,76	0,00	14.892.372,76
150230	CAPITAO POÇO	1.284.398,80	48.617,19	1.334.049,82	215.140,51	281.700,00	0,00	257.366,95	0,00	3.421.273,27	0,00	3.421.273,27